



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 1377

ANO 08

Quinta-Feira, 26 de novembro de 2020

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 75 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

**INSTITUI COMISSÃO
TEMPORÁRIA ESPECIAL DE
ENCERRAMENTO DE MANDATO
(2017-2020) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56, inciso V, da Lei Orgânica do Município e demais Legislações Municipais pertinentes:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinamento do encerramento do mandato de 2017-2020 da Prefeitura Municipal de Santa Rita;

CONSIDERANDO a necessidade de reunião de informações para planejamento de medidas a serem adotadas na próxima gestão (2021-2024), de forma a prover os munícipes com as ações e políticas públicas de competência municipal;

CONSIDERANDO que o encerramento de mandato prestigia o processo democrático, estando alinhada, dentre outros, aos princípios da eficiência, da continuidade administrativa, da transparência e da indisponibilidade do interesse público;

CONSIDERANDO que a transparência emerge com destaque nesse caso, uma vez que a informação é um elemento fundamental de governança, motivo pelo qual, após a edição da Lei Federal nº 12.527/11, a informação no setor público passou a ser, via de regra, pública, sendo o sigilo a exceção;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos princípios de responsabilidade fiscal, bem como o fornecimento de informações em relação ao equilíbrio das finanças municipais e eventuais medidas adotadas com esse objetivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída comissão temporária especial de encerramento de mandato (2017-2020) com o objetivo de colher dados e informações necessários à gestão governamental e, assim, tomar conhecimento das ações em andamento para a preparação e implantação de novo programa de governo (2021-2024).

Art. 2º. A comissão de encerramento será constituída pelos titulares das seguintes Secretarias:

- I – Secretaria de Planejamento;
- II – Secretaria Chefe de Gabinete;
- III – Secretaria de Finanças;
- IV – Secretaria de Administração e Gestão;
- V – Secretaria de Saúde;
- VI – Secretaria de Educação;
- VII – Secretaria de Assistência Social; e
- VIII – Controladoria-Geral do Município.

Parágrafo único. O titular da Secretaria de Planejamento será o coordenador dos trabalhos, devendo todos os demais colaborar na consecução das atividades da Comissão.

Art. 3º. Os titulares de todas as secretarias e demais órgãos da administração pública deverão colaborar com a comissão de encerramento e fornecer os documentos e informações ao Coordenador.

§ 1º O coordenador da equipe de encerramento deverá solicitar documentos e informações necessários para o fiel objetivo da Comissão.

§ 2º Quaisquer outras informações ou documentos poderão ser formulados pela Comissão de Encerramento.

Art. 4º. Sempre que necessário, a Comissão de Encerramento deverá realizar reuniões presenciais ou na via remota, adotando os protocolos e formalidades de estilo.

Art. 5º. Fica expressamente vedada a retirada de documentos públicos originais das dependências da Prefeitura Municipal e dos demais órgãos públicos municipais.

Art. 6º. Em assuntos mais técnicos ou que exijam maior nível de detalhamento das informações, poderão ser agendadas reuniões pela Comissão de Encerramento, com o objetivo de apresentar aspectos da gestão fiscal, políticas públicas, planejamento governamental, dentre outras questões de interesse acerca da administração municipal.

Art. 7º. O processo de encerramento de mandato tem início a partir da publicação do presente Decreto e se encerra no último dia do exercício financeiro de 2020.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita-PB, 26 de novembro de 2020.

EMERSON FERNANDES A. PANTA

Prefeito

PORTARIA Nº. 227/2020



Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 16/2018 de 06 de julho de 2018, art. 52;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora, **Kenny Macdonald de Lima Pereira**, para exercer o cargo de **Diretor da Divisão de Regulação**, símbolo CCM-VI, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria de Municipal de Saúde do Município de Santa Rita – PB.

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos a data de um de novembro de dois mil e vinte.

Santa Rita – PB, 26 de novembro de 2020

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

Secretaria de Administração e Gestão
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00153/2020
Processo Administrativo COVID-19 nº 015/2020
Dispensa de Motivo COVID nº DPC0015/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 12.040.718/0001-90
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato, sendo o percentual em reais de R\$ 8.227,50 (Oito mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Fundamentação Legal: Art. 65, § 1º da lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 06/11/2020
CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

Torna público que a licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, foi considerada deserta. Será feito novo processo licitatório assim que o órgão interessado solicitar, nos termos do art. 21 da Lei 8.666/1993, brevemente será divulgado.

Santa Rita - PB, 26 de novembro de 2020
MARIA NEUMA DIAS - Pregoeira Oficial

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

Torna público que a licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PRESERVATIVOS MASCULINOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E SAÚDE, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO, CONTROLE E TRATAMENTO DAS ITS, HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E OS DEMAIS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, foi considerada fracassada. Será feito novo processo licitatório assim que o órgão interessado solicitar, nos termos do art. 21 da Lei 8.666/1993, brevemente será divulgado.

Santa Rita - PB, 26 de novembro de 2020
MARIA NEUMA DIAS - Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (AZITROMICINA) PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DPC0026/2020. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO ATIVIDADE: 10.305.1614.2245 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PARA A COBERTURA DE AÇÕES E ENFRENTAMENTO A COVID-19. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 214 – RECURSO FEDERAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 00301/2020 - 24.11.20 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 63.600,00.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DPC0026/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DPC0026/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (AZITROMICINA) PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PHARMAPLUS LTDA - R\$ 63.600,00.

Santa Rita - PB, 24 de Novembro de 2020
LUCIANO CORREIA CARNEIRO-
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00152/2020
Processo Administrativo COVID-19 nº 015/2020
Dispensa de Motivo COVID nº DPC0015/2020
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: LUCIANO JOSE DE MORAIS
CNPJ: 04.254.647/0001-09
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato, sendo o percentual em reais de R\$ 2.555,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).
Fundamentação Legal: Art. 65, § 1º da lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 06/11/2020
CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Comissão Permanente de Processo Administrativo
Disciplinar - COPAD**

PORTARIA Nº 012/2020 – COPAD, de 19 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a publicação de resultado de julgamento de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR no âmbito do Poder Executivo Municipal e adota outras providências.

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 001/2019 – GS-SAG, de 12/03/2019, expedida pelo Secretário de Administração e Gestão, publicada no Diário Oficial Eletrônico – DOE nº 990, de 19/03/2019 e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a publicidade dos atos administrativos municipais, conforme dispõe o caput do art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988, o artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Santa Rita-PB de 1990, e o § 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.524/2013, de 28/03/2013, publicada no DOE nº 01, de 01/04/2013;

CONSIDERANDO o julgamento da Secretária de Educação, Sra. Edilene da Silva Santos, de 29/10/2020 (fl. 34), acatando o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar COPAD/PMSR nº 014/2020, de 12/10/2020 (fls. 29-32), emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Santa Rita, tudo com base no que dispõe a Lei Municipal nº 875/1997, de 18/11/1997;

CONSIDERANDO o julgamento da Secretária de Educação, Sra. Edilene da Silva Santos, de 29/10/2020 (fl. 33), acatando o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar COPAD/PMSR nº 018/2020, de 115/10/2020 (fls. 28-31), emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Santa Rita, tudo com base no que dispõe a Lei Municipal nº 875/1997, de 18/11/1997;

CONSIDERANDO o julgamento da Secretária de Educação, Sra. Edilene da Silva Santos, de 22/10/2020 (fl. 67), acatando o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar COPAD/PMSR nº 063/2020, de 22/10/2020 (fls. 61-64), emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Santa Rita, tudo com base no que dispõe a Lei Municipal nº 875/1997, de 18/11/1997;

RESOLVE:

Art. 1º. PUBLICAR o resultado de julgamento dos seguintes Processos que tramitaram na presente Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

| Nº DE REGISTRO | SERVIDOR(A) | RESULTADO |
|----------------|--------------------------------|--------------|
| 014/2020 | José Inácio Martins Bezerra | Arquivamento |
| 018/2020 | Gilmara Barbosa Ferreira | Arquivamento |
| 063/2020 | Maria de Fátima M. Q. de Paula | Arquivamento |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Rita, Paraíba, 19 de novembro de 2020.

Kecia Christiane Freire Borba
Membro

Jobson Florindo Batista
Membro

Ivys Medeiros da Costa
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMCA-SR

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Publicação da Substituição dos nomes da representação da Secretaria Municipal de Saúde no CMDCA/SR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA RITA – CMDCA/SR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 14º, da Lei Municipal nº 1653, de 17 de Março de 2015.

Resolve:

Art.1º Comunicar a substituição dos nomes das representantes da Secretaria Municipal de Saúde no CMDCA/SR, da Sra. Maria Lila do Nascimento, pelo nome da Sra. Juliana Karla Nascimento Rolim, da Sra. Jackeline de Souza Santos, pelo nome da Sra. Vanessa Limeira de Azevedo.



Art. 2º Publicar o nome da Sra. JULIANA KARLA NASCIMENTO, como Conselheira Titular, e da VANESSA LIMEIRA DE AZEVEDO, como Conselheira suplente representando a Secretaria Municipal de Saúde para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rita – CMDCA/SR para o Biênio 2020/2021.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Rita, 09 de Novembro de 2020.

Severina Gorete Vitorino de Almeida
Coordenadora do CMDCA/SR.

**Instituto de Previdência do Município
IPREV-SR**

PORTARIA Nº 088/2020

Dispõe sobre concessão de aposentadoria e adota outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Municipal n.º 15/2018, e em consonância com o Parecer Jurídico n.º 185/2019, emitido nos autos do Processo n.º 8015032427/2019,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do (a) servidor (a) Sr. (a) **ANTÔNIO BRITO ISÍDIO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, matriculado (a) sob o n.º **9001847**, com lotação na Secretária Municipal de Finanças deste Município, **pela regra do art. 3º, incisos I, II e III da EC n.º 47/2005 c/c art. 40 da CF/88 c/c art. 30, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 1.298/2007, vigente à época do requerimento.**

Publique-se,
Dê-se ciência.

Santa Rita, 25 de Novembro de 2020.

THÁCIO DA SILVA GOMES
Superintendente – IPREV/SR

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

**GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO:**

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba
- 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br